

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 12/04/2012.

E-VAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, na Rua Heitor Penteado, nº 1.420, 2º andar, bairro Sumarezinho, CEP: 05438-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.278.889/0001-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO-AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, na Avenida Vereador José Monteiro, nº 1655, Setor Negrão de Lima, CEP: 74653-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.029.600/0001-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem aditar o contrato em referência mediante as seguintes disposições:

- 1.1 **Renovação da Concessão de licença**, pelo prazo de 12 (doze) meses, do direito de uso de software do Sistema de **MADICS** da **CONTRATADA**, doravante denominado simplesmente "**SOFTWARE**", incluindo todas as customizações. A **CONTRATADA** não se responsabiliza, no entanto, em casos de configuração incorreta, acessos indevidos ou por uma Política de Segurança que não esteja de acordo com a finalidade do sistema, especialmente a assinatura digital sem a utilização de senha individual;
- 1.2 **Renovação do Suporte e Manutenção**, incluindo o acesso às novas versões do **SOFTWARE**, sem que isso implique na perda das personalizações, configurações, integração e/ou qualquer outra customização solicitada pela **CONTRATANTE** e que tenha sido efetuada na versão até então utilizada;
- 1.3 **Alteração no número de usuários**: O número de usuários do **SOFTWARE** passa de 441 usuários para 451 usuários.
- 1.4 **Prazo Contratual**: As partes de comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato aditado pelo período de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar pelo período de **13/04/2013 a 12/04/2014**. O prazo de vigência será renovado automaticamente por períodos de 12 meses, exceto se houver um aviso formal de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de renovação;
- 1.5 **Renovação**: Em decorrência da renovação da licença dos direitos de uso do **SOFTWARE**, e do 'Suporte "8 X 5"' a **CONTRATANTE** paga em favor da **CONTRATADA** a importância de R\$ 25.361,72 (Vinte e cinco mil e trezentos e

PUBLICADO NO SITE
ASJURI



Handwritten signature



Handwritten signature

sessenta e um reais e setenta e dois centavos), em 10 (dez) dias corridos da data de vencimento anual. Em caso de renovação automática o valor será acrescido do índice de correção **IGP-M** publicado pela Fundação Getúlio Vargas para o período;

1.6 Ficam ratificados todos os termos, cláusulas, condições e obrigações contidas no Contrato, aditivos e anexos, que não foram expressamente alteradas neste instrumento.

E, por ser a expressão de suas vontades, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de Outubro de 2013.


Sérgio Daher
Superintendente Executivo
CRM 2511

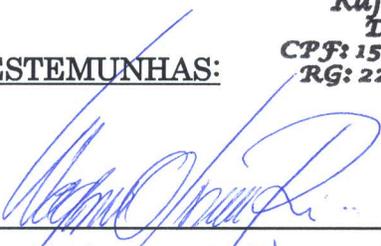
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO-AGIR

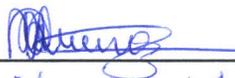


E-VAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:
Rafael Shoji
Diretor
CPF: 151.436.828 - 51
RG: 22.827.505 - 2

Júlio Cesar dos Santos
Diretor
CPF. 874.254.246 - 49
RG. 6.059.372

1. 
Nome: Wagner de Oliveira Reis
RG: 1041068-SSP-GO
CPF-MF: 196.426.951-20

2. 
Nome: Vanessa Maria de Queiroz
RG: 45-12823-DGPC-GO
CPF-MF: 000-096.021-78

